

PORTARIA Nº 1284/2018

Determina a aplicação da penalidade de advertência.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 027/2018, instaurado pela Portaria nº 1001/2018, determina que seja aplicado à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, a penalidade de advertência, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.6.1 da Ata de Registro de Preços nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 063/2017 – Lei Federal nº 8.666/1993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 28-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-11-2018 a 12-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 28-11-2018
Redigido por: Camila Piccin